



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3808, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 07/08/2025 - Edição nº 1627

REVOGA A LEI Nº 3.784, DE 8 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, CRIAÇÃO E REGULAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO ANFITEATRO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 4 de agosto de 2025, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos e efeitos, a **Lei nº 3.784, de 8 de abril de 2025**, que altera a denominação, cria e regula o funcionamento do Anfiteatro Municipal, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), 05 de agosto de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública